# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/73

Dispõe sôbre a fixação de Verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 18/10/1973 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Votorantim receberá uma Verba de Representação na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 19 de outubro de 1973

Georgino Marques Dias
Presidente em Exercício

Lupércio Mariano da Silva
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria